

PORTARIA Nº 3755, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.022751/2019-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica **GAVA - GRUPO DE ANÁLISE DE TENSÕES VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOCÁVEIS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 85.322.014/0001-84, situada no Município de São José - SC, Rua José Victor da Rosa, nº 993, Galpão 06, bairro Barreiros, CEP 88.117-405, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor